

do Poder Judiciário do Estado do Ceará e será composta pelas seguintes unidades:

- I – Secretaria de Tecnologia da Informação;
- II – Secretaria Especial de Planejamento e Gestão;
- III – Secretaria Judiciária;
- IV – Secretaria de Administração;
- V – Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VI – Fórum Clóvis Beviláqua;

§ 1º Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação por intermédio de sua equipe de Serviços de Segurança da Informação, a coordenação das ações do Projeto.

Art. 2º Para viabilizar a implantação do Programa em pauta, deverão ser realizadas, dentre outras, as seguintes ações:

I – propor Política, Diretrizes, Normas e Procedimentos de Segurança da Informação para o Poder Judiciário Cearense, por meio de Resolução do Órgão Especial;

II – propor Plano de Continuidade do Negócio;

III – Manualizar as soluções propostas nos itens I e II retromencionados.

Art. 3º As demais ações pertinentes à implantação e disseminação do Programa em tela serão definidas pela equipe gestora do Projeto.

Art. 4º O prazo para a implantação do versado Programa será de 15 (quinze) meses, contados a partir da publicação da Portaria com a designação dos membros da equipe de que trata o art. 1º.

Art. 5º As atividades serão desenvolvidas, pelos membros da equipe de que trata o art. 1º, sem acréscimo de ônus a título de gratificações ou benefícios salariais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1030/2015

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500132-78.2015.8.06.0167, do interesse do(a) Dr(a). FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, RESOLVE conceder 02 (duas) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 214,71 (duzentos e quatorze reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 429,42 (quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), mais indenização de transporte no valor de R\$ 278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Uruoca, no(s) mês(es) de novembro de 2014, ao tempo em que reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 707,86 (setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 28 de abril de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1031/2015

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500036-52.2014.8.06.0085, do interesse do(a) Dr(a). LUCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da Comarca de Ipu, RESOLVE conceder 08 (oito) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 203,98 (duzentos e três reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.631,84 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), mais indenização de transporte no valor de R\$ 1.287,06 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Santa Quitéria, Hidrolândia e Ipaporanga, no(s) mês(es) de dezembro de 2014, ao tempo em que reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.918,90 (dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 04 de maio de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará